



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0076/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.182/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.182/2017, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 10 de outubro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.139	Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01065	R\$	98.000,00
Total da Suplementação				R\$	98.000,00
Total Geral das Suplementações				R\$	98.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**"- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de outubro de 2017.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal